

OFÍCIO Nº 031/2026 – SMDES

Corumbá/MS, 29 de julho de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Assunto: Resposta ao Ofício 1070/26, que encaminha a Indicação nº 307/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Corumbá,

Em atenção ao Ofício nº 1070/2026, que encaminha a Indicação 307/2026, de autoria do Ilustre Vereador Chicão Vianna, por meio da qual é sugerida a realização de estudos visando à futura instalação de dessalinizadores solares nos assentamentos rurais do Município de Corumbá, em parceria com a Associação Estadual dos Feirantes da Agricultura Familiar do Pantanal (AEFAAP), a Embrapa Pantanal e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Inicialmente, cumpre registrar que a iniciativa apresentada por pelo Vereador revela-se de elevada relevância, sobretudo por contemplar demanda histórica das comunidades rurais do município relacionada à qualidade da água proveniente de poços artesianos, tema que merece permanente atenção do Poder Público.

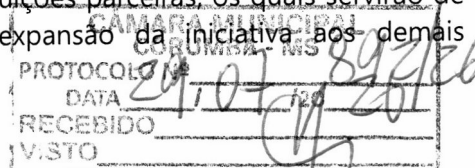
Nesse sentido, informamos que a parceria mencionada na indicação já se encontra em desenvolvimento, estando em execução projeto piloto no Assentamento Taquaral, especificamente na Agrovila 3, destinado à avaliação da utilização de dessalinizadores solares como alternativa para o tratamento da água.

Entretanto, o referido projeto ainda se encontra em fase de monitoramento e avaliação técnica, período em que estão sendo analisados diversos parâmetros, dentre eles a eficiência do sistema, a qualidade da água produzida, a durabilidade dos equipamentos, os custos operacionais e a viabilidade de replicação da tecnologia nas condições climáticas e geológicas do Município de Corumbá.

Importa destacar que a adoção dessa tecnologia para abastecimento destinado ao consumo humano e animal demanda rigorosa observância aos critérios técnicos e sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes, sendo imprescindível que eventual expansão ocorra somente após a consolidação dos estudos em andamento, assegurando que a água produzida atenda integralmente aos padrões de potabilidade e qualidade exigidos pela legislação vigente.

Ademais, eventual ampliação do projeto deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, considerando que a implantação e a manutenção dos sistemas de dessalinização representam investimentos de significativa monta, cuja execução exige planejamento adequado e garantia de sustentabilidade operacional a longo prazo.

Dessa forma, a Administração Municipal acompanha com atenção o desenvolvimento do projeto piloto e os relatórios técnicos produzidos pelas instituições parceiras, os quais servirão de fundamento para a avaliação da viabilidade de futura expansão da iniciativa aos demais





assentamentos rurais do Município.

Por fim, agradecemos a relevante contribuição apresentada por essa Casa de Leis e reafirmamos o compromisso da Administração Municipal em buscar soluções técnicas e sustentáveis que promovam melhores condições de vida à população rural de Corumbá.

Renovamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Secretário-Adjunto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Portaria "P" nº 199 de 10 de abril de 2026.